

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 02/2026 - SERT/SEEC

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, com fundamento nos arts. 20, 24, § 4º, e 28 do Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019, c/c o art. 22, § 3º, da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 03, de 4 de junho de 2019, considerando o disposto no Despacho - SEEC/GAB (206329254), bem como o que consta dos autos do Processo SEI nº 04035-00003075/2025-44, resolve:

FICA EXCLUÍDA da sistemática prevista no Decreto nº 39.803/2019, na modalidade REVOGAÇÃO, com os efeitos previstos no inciso III do § 3º do art. 28 do Decreto nº 39.803, de 2019, a partir da publicação deste ato, a empresa JR&P LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 43.363.967/0001-40 e no CF/DF sob o nº 08.081.193/001-56, em razão do descumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso e no Termo de Acordo de Regime Especial, circunstância que enseja a perda dos requisitos necessários à permanência no programa, consoante inciso I do §2º do art. 20 c/c art. 28, ambos do Decreto nº 39.803, de 2019, conforme demonstrado no Despacho - SEEC/SEFAZ (194772963), no Despacho - SEEC/SEFAZ/ASSIF (202632840) e no Despacho - SEEC/GAB (206329254).

FICA REVOGADO o Termo de Acordo de Regime Especial 1/2022 (100831627), em razão da exclusão da empresa JR&P LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 43.363.967/0001-40 e CF/DF nº 08.081.193/001-56.

FICA ASSEGURADO ao interessado o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (art. 74 da Lei nº 4.567/2011 c/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011 c/c §5º do art. 20 do Decreto nº 39.803/2019).

Brasília/DF, 22 de julho de 2026
CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
GERÊNCIA DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 14/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026

O GERENTE DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017, no uso de suas atribuições previstas no art. 387, da Portaria 544, de 11 de Julho de 2025, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383, ambos do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23 , inciso II, alínea “b” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando o processo 04044-00003716/2025-51, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. Elencados, a seguir identificados na seguinte ordem: DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ: GABRIEL HENRIQUE BORGES FUCCI MORAES FIGUEIRA, 08.034.527/001-97, 40.798.291/0001-20. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a solicitação de abertura da empresa e, por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais emitidos e recebidos, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RICMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS e incisos I e IV, do § 4º, do art. 49 da Lei 1254/96, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. Os contribuintes relacionados neste edital poderão contestar o presente ato no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, por meio do Portal da Receita no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, opção “Atendimento Virtual”, menu “Pessoa Jurídica Cadastro Fiscal”, assunto “Cadastro Fiscal do DF” e tipo de atendimento/serviço “Pessoa Jurídica – Solicitar Reativação de Inscrição ou Denegação de NFe”.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2026

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº. 90055/2026, que fiza o Registro de preços para a aquisição de material de

expediente (pistola aplicadora de cola), material de informática (Ribbon) e equipamento e material permanente (fragmentadora de papel), para atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: R & R NEGOCIOS E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA, inscrita no n.º CNPJ 52.094.857/0001-11; RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no n.º CNPJ 30.735.649/0001-11 e; AR IMPORTS LTDA, inscrita no n.º CNPJ 63.482.340/0001-16 a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "gefoa.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 23 de julho de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que integram a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação no Sistema de Compras Governamentais, cujo objeto é o Registro de Preços a fim de possibilitar à futura aquisição de alimentos para animais (rações secas, rações extrusadas e suplementos), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$1.505.486,76. Natureza de despesa: 3.3.90.39. Critério de Julgamento: Menor preço por grupo. Modo de disputa: Aberto. Abertura das propostas dia 05/08/2026, às 9h30. Processo nº: 04044-00063898/2025-10. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 23 de julho de 2026
BRUNA DE SOUSA DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ESCOLA DE GOVERNO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA
DE BOLSAS DE ESTUDO

EDITAL Nº 05, DE 22 DE JULHO DE 2026

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), Suplente, consoante a Portaria nº 845, de 21 de outubro de 2024, do Secretário de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) no 206, de 25 de outubro de 2024, RETIFICA O RESULTADO FINAL do processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo aos candidatos da sociedade civil, referente ao 2º semestre de 2026, junto ao Centro Universitário do Distrito Federal – UDF, consoante Edital nº 01, de 11 de maio de 2026.

1. ONDE SE LÊ:

3717	MARIANA BARBOSA LINHARES	494,68	Administração/Noturno	CONTEMPLADO(A)
3607	CLARICE DA SILVA PEREIRA			DESCLASSIFICADO(A)
1993	GEISIANE FERRO DE SOUSA			DESCLASSIFICADO(A)

2. LEIA-SE:

3607	CLARICE DA SILVA PEREIRA	581,56	Administração/Noturno	CONTEMPLADO(A)
1993	GEISIANE FERRO DE SOUSA	505,56	Administração/Noturno	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
3717	MARIANA BARBOSA LINHARES	494,68	Administração/Noturno	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS

TIAGO ARAUJO CORREIA SILVA
Suplente

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE VAREJO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CAIXAS, CORRESPONDENTES
E AUTOATENDIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO BRB GECOR 030/2026

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: CONECTA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ: 40.398.981/0001-91. Espécie: Contrato BRB GECOR 030/2026. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Assinatura do Contrato: 10/7/2026. Valor do Contrato: não há. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: